



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 126/2017.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.878/2017 de 15 de dezembro de 2017; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 171.460,00 (cento e setenta e um mil quatrocentos e sessenta reais), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO – 08 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Unidade – 01 – Divisão Agropecuária.

Projeto/Atividade – 20.606.0008.2122 – Conv. Min. da Agricultura – Patrulha Mecanizada.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Conta da despesa – 002495 – 00000 – 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 25.210,00 (vinte e cinco mil duzentos e dez reais).

Conta da despesa – 002496 – 00952 – 1006/03/99/01/02 – Transf. Vol.Públicas Federais.

Valor R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente

Crédito Especial, o repasse financeiro a ser feito para o município pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do Contrato de Repasse nº 833569/2016 firmado entre o Município de Ribeirão do Pinhal e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Processo nº SR. 2612.1033713-71/2016, recursos estes que serão contabilizados na conta de receita nº 2.4.7.1.99.99.07.00 – Rec. Conv. Min. Da Agricultura – Aquisição de Patrulha Mecanizada e Rendimentos de Aplicação na conta de receita nº 1.3.2.5.1.99.72.00 – Rend. Aplicação – Conv. Min. Agricultura - Aquisição de Patrulha Mecanizada.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 18 de dezembro de 2017.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal